



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENERAL CÂMARA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Decreto Nº 004/2020
De 16 abril de 2020
=Decreta Ponto Facultativo=

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL de VEREADORES DE GENERAL CÂMARA, Estado do Rio Grande do Sul, no seu uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme Lei Municipal 1892/2014.

DECRETA

Art.1º- É considerado **PONTO FACULTATIVO**, o expediente integral do dia 20 de abril, segunda-feira, do ano de 2020, véspera do Feriado de Tiradentes.

Art.2º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, em 16 de abril de 2020.


Ver. Alessandro dos Santos Rasquinha
Presidente da Câmara Municipal

